



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 79/2024)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 6º, Inciso XXIII e ART. 72, Inciso I

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS/PR, em atendimento às Secretarias Municipais de Borrazópolis/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Alicate de crimpar EZ Crimp RJ45, RJ12 e RJ11 Vazado (conectores padrões de padrão universal), com empunhadura em PP macia, material: aço carbono.	Unid.	01	R\$ 105,76	R\$ 105,76
02	Apoio ergonômico para os pés, especificações mínimas: 400 mm x 300mm x 100mm peso: 1275 g. apoio para os pés com posição antiderrapante, ajustável em 3 posições. ajuste do ângulo de inclinação da superfície para uso doméstico no escritório.	Unid.	30	R\$ 78,78	R\$ 2.363,40
03	Cabo 1.2m de força Inmetro 1.2 metros.	Unid.	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
04	Cabo de rede de 4 pares trançados <u>cat6</u> compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24awg, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em pvc não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções cm, cmr e lszh. marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m) na embalagem fastbox cor azul, normas ansi/tia-568-c2 e iso/iec 11801, nbr 14705, categoria 6. Caixa com no mínimo 305 metros de comprimento 100% cobre.	Unid.	06	R\$ 1.114,73	R\$ 6.688,38
05	Cabo HDMI de 1,8 metro de comprimento.	Unid.	20	R\$ 18,76	R\$ 3.75,20
06	Cabo HDMI de 5,0 metros de comprimento.	Unid.	05	R\$ 45,48	R\$ 227,40
07	Cabo RGB, cabo para monitorar vga blindado padrão macho x macho com filtro nas extremidades. metragem: 2,0	Unid.	20	R\$ 39,17	R\$ 783,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	metros.				
08	Cabo usb 2.0 1.8 metro.	Unid.	05	R\$ 37,28	R\$ 186,40
09	Caixa multimídia para computador, duas caixas com alto falantes. potência mínima de cada caixa: 8 watts. alimentação: usb; com entrada para fone de ouvido; botão on/off; ajuste de volume/controlador de volume.	Unid.	50	R\$ 116,45	R\$ 5.822,50
10	Conector macho RJ-45 cat 5 blindado - conector macho categoria 5 para cabo utp sólido ou flexível; tipo de conector rj-45; fabricado em termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; diâmetro do condutor: 26 a 22 awg certificações: ul e173971, iso9001/iso14001 416253, a1969/a10659 normas: eia/tia 568 c.2 e seus adendos iso/iec 11801 nbr 14565 fcc 68.5.	Unid.	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
11	Conector RJ-45-conector macho cat.5 conector macho categorias 5 para cabo utp sólido ou flexível; tipo de conector rj-45; fabricado em termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; diâmetro do condutor: 26 a 22 awg cor: transparente altura: 8,0 mm largura: 11,7 mm profundidade: 21,5 mm peso: 0,002kg certificações: ul e173971, iso9001 / iso14001 416253, a1969 / a10659 normas: eia/tia 568 c.2 e seus adendos iso/iec 11801 nbr 14565 fcc 68.5.	Unid.	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
12	Cooler para processador 100w amd/intel.	Unid.	20	R\$ 97,69	R\$ 1.953,80
13	Cooler para processador 130w, característica: cpu suportados intel lga2066 / 2011_v3 / 2011 / 1151 / 1150 / 1155 / 1156 / 1366 / 775, amd am4 / am3+ / am3 / am2+ / am2 / fm2+ / fm2 / fm1, dimensão da embalagem (a / p / l) 135.0mm / 84.8mm / 157.4mm, plataforma amd/intel, rgb sim tipo cooler para processador, voltagem 12v.	Unid.	20	R\$ 104,45	R\$ 2.089,00
14	Filtro de linha para rede elétrica com no mínimo 5 tomadas (neutro/fase/terra); com fusível; aprovado pelo inmetro; certificação iso 9001; bivolt; cabo mínimo de 1,5 metros; que atenda o padrão novo e antigo.	Unid.	20	R\$ 52,27	R\$ 1.045,40
15	Fonte atx 80plus 500w.	Unid.	30	R\$ 354,67	R\$ 10.640,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

16	Gabinete gamer, sem fonte.	Unid.	15	R\$ 316,75	R\$ 4.751,25
17	Gabinete micro atx com ac áudio 97+2 usb 2.0 pto; compatível com placa mãe micro atx com fonte de alimentação: atx.	Unid.	15	R\$ 202,04	R\$ 3.030,60
18	HD portátil usb 2.5"; armazenamento mínimo de 4 tb; conexão usb 3.0; taxa de transferência mínima de 4.8 gb/s; cor preta; cabo usb incluso; capa de proteção.	Unid.	02	R\$ 961,80	R\$ 1.923,60
19	Impressora ecotank multifuncional wireless; sistemas operacionais compatíveis: mac os x, windows 7, windows 8, windows vista; windows xp, windows 10; conectividade: wi-fi, usb 2.0; tecnologia de impressão: jato de tinta - colorida; resolução de impressão: 5760x1440dpi; velocidade de impressão: 33 ppm; impressão direta via usb ou cartão sd; impressão via smartphones e tablets; capacidade bandeja de entrada: 100 folhas; o scanner com resolução de 1200 x 2400 dpi para digitalização, cópia, ampliações de fotos e documentos; capacidade mensal de impressão: 1000 cópias.	Unid.	05	R\$ 1.419,98	R\$ 7.099,90
20	Impressora multifuncional, do tipo laser, especificações: funções / multitarefa suportada: impressão, cópia, digitalização e e-mail; velocidade de impressão: a4: até 38 ppm, carta: até 40 ppm preto, saída da primeira página: em até 6,3 segundos preto, duplex print speed a4: até 31 ipm, resolução de impressão preto (melhor): fastres1200 (até 3600 x 600 dpi), tecnologia de impressão: laser, tecnologias de resolução de impressão: fastres1200, prores1200, 600dpi, número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), idiomas padrão de impressora: pcl 6, hp pcl 5c, emulação hp postscript nível 3, pdf, urf, office nativo, pwg raster; gestão da impressora: assistente de impressora hp, utilitário hp (mac), caixa de ferramentas do dispositivo hp, software hp web jetadmin, gerenciador de segurança hp jetadvantage, agente de proxy hp snmp, agente de proxy hp ws pro, kit de recursos do administrador de impressora para driver de impressão universal hp (utilitário de configuração de driver - utilitário de implantação de driver - administrador de impressão gerenciado; tipo de digitalização / tecnologia: base plana, alimentador	Unid.	05	R\$ 4.883,29	R\$ 24.416,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis); resolução da digitalização: hardware: até 1200 x 1200 dpi, ótica: até 1200 x 1200 dpi; formatos dos arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff; modos de entrada para digitalização: - botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; software hp scan, e aplicativo de usuário via twain ou wia; tamanho da digitalização: - alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm - máximo: 102 x 152 mm - mínimos: 216 x 297 mm (base plana); velocidade de digitalização: até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - até 20 ppm/34 ipm (cores) - duplex: até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores); funções avançadas do scanner: digitalização para nuvem (google drive e dropbox), digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail ldap, digitalização para pasta de rede, digitalização para usb, digitalização para microsoft sharepoint®, digitalização para computador com software, configurações rápidas; formato de arquivo de digitalização de software: o software hp scan para windows aceita pdf, pdf pesquisável, jpg, rtf, txt, bmp, png, tiff - o software hp easy scan para mac aceita pdf, pdf pesquisável, jpg, rtf, txt, jpg-2000, png, tiff; resolução de cópia: preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos); conectividade padrão: usb de alta velocidade 2.0 - 1 x host usb traseiro - 1 x porta usb frontal - rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t - rádio wi-fi 802.11b/g/n/2,4/5 ghz; capacidade sem fio: banda dupla wi-fi integrada, autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip, wps, wi-fi direct, bluetooth low-energy; memória: padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb - máximo: ddr de 512 mb, flash de 512 mb; peso suportado da mídia: bandeja 1: 60 a 175 g/m² - bandeja 2 e bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m²; manuseamento de papel: 1 x bandeja para 100 folhas - 2 x bandejas de entrada para 250 folhas - alimentador automático de documentos (adf) para 50 folhas - bandeja de saída para 150				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	folhas - opções de frente e verso: automático (padrão) - capacidade do alimentador automático de documentos: padrão (50 folhas) - bandejas para papel standard: 2 - capacidades de entrada: até 350 folhas (bandeja 1: até 100 folhas; bandeja 2: até 250 folhas) padrão, até 10 envelopes - capacidades de saída: até 150 folhas padrão, até 10 envelopes; sistemas operacionais de rede compatíveis: windows server 2008 r2 64 bits, windows server 2008 r2 64 bits (sp1), windows server 2012 64 bits, windows server 2012 r2 64 bits, windows server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 r2, cluster de failover 2012 r2, servidor terminal 2008 r2, servidor remote desktop 2012 r2, citrix server 6.5, citrix xenapp e xendesktop 7.6, servidor novell iprint, certificação citrix ready kit - até citrix server 7.18; conteúdo da embalagem: impressora multifuncional - cartucho de toner preto hp laserjet pré-instalado (59a para emea, 58a para ams, 76a para ap, rende ~ 3.000 páginas) - guia de introdução - folheto de suporte - guia de garantia - folheto regulamentar - cabo de alimentação - cabo usb.				
21	Kit 5 Pincel Antiestático para limpeza de Pc para limpeza profissional de computadores, notebook, placa mãe, placa de celular, teclado.	Unid.	02	R\$ 149,40	R\$ 298,80
22	Memória 8gb ddr4 3.000mhz.	Unid.	15	R\$ 158,73	R\$ 2.380,95
23	Memória 8gb ddr5 5200mhz.	Unid.	15	R\$ 314,04	R\$ 4.710,60
24	Monitor 27" fhd, resolução 1920x1080, tipo de tela ips, taxa de atualização 75hz, tempo de resposta 5ms, brilho 250 cd/m ² , tratamento da tela antirreflexivo, entradas d-sub e hdmi, freesync, bordas finas, cor preto.	Unid.	30	R\$ 1.057,33	R\$ 31.719,90
25	Monitor led lcd ips, tamanho da tela 21.5 full hd (1920x1080) 75hz, conexões d-sub, hdmi, pivot e ajuste de altura.	Unid.	15	R\$ 730,16	R\$ 10.952,40
26	Mouse gamer 3200 dpi com fio USB 7D RGB, 4modo DPI.	Unid.	15	R\$ 46,80	R\$ 702,00
27	Mouse óptico 1200dpi pto oem, compatível com:windows 98 /2000 /me /nt /xp /vista /7 /8 /10.	Unid.	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
28	Mouse wireless preto 2,4 ghz 1200 dpi.	Unid.	05	R\$ 103,93	R\$ 519,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

29	Nobreak 1400va bivolt c/ engate p/ bateria externa tensão: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v; tomadas: 05 no padrão nbr 14136; extension cord: extensão com mais 04 tomadas.	Unid.	15	R\$ 921,70	R\$ 13.825,50
30	Notebook - core i7 16gb 512gb ssd - 15,6" full hd windows 11. Processador core i7, geração do processador 11ª geração, velocidade do processador / frequência base 2.90ghz., velocidade do processador / frequência aumentada burst de até 5.00ghz memória cache 12mb recursos especiais do processador 4 núcleos, 8 threads. Memória ram 16gb expansível 64gb barramento da memória ddr4 clock da memória 3200mhz capacidade do ssd 512gb velocidade do ssd 2500mbps interface do ssd pcie gen 3 armazenamento em nuvem 1 ano de assinatura dropbox 100gb sistema operacional windows 11, home tipo de tela led painel tn - tamanho da tela 15,6" resolução da tela full hd (1920x1080) formato de tela widescreen tipo de placa de vídeo integrada modelo da placa de vídeo processamento de vídeo integrado. 1 conexão hdmi, 1 conexão usb 2.0, 2 conexão usb 3.2 gen1, 1 conexão usb 3.2 (tipo c), 1 combo (microfone/audio), 1 conexão de rede ethernet (rj45), 1 conexão dc (energia) conectividade bluetooth, wi-fi placa wireless ieee 802.11 ac. Webcam sim leitor de cartões sd placa de rede ieee 802.11 ac tipo de teclado português-brasil, abnt2, 105 teclas, com resistência a água. Tipo touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados software inclusos ms office 365 30 dias, amazon alexa, anti-vírus 30 dias, modo noturno via screen control áudio stereo modelo da placa mãe positivo tecnologia chipset intel tipo de bateria 3 células, li-polímero 55wh, integrada. Características da bateria não removível bateria de alta capacidade com autonomia de até 10 horas. Fonte 45w voltagem da fonte bivolt tipo de tomada 10ª consumo aproximado de energia 45w/h cor cinza grafite peso do produto: 1,75kg dimensões do produto: altura: 1,98cm, largura: 35,9cm, profundidade: 24cm. 1 notebook, adaptador ca com cabo padrão Inmetro (carregador), guia rápido e certificado	Unid.	02	R\$ 5.495,92	R\$ 10.991,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	de garantia.				
31	Pasta Térmica, especificações mínimas: Condutividade térmica 3.8 W / mK, Impedância Térmica 0,01° C em 2 / W, Viscosidade 2300K cPs, Gravidade específica 2,5 g / cm ³ , peso 54 gramas (bruto com embalagem).	Unid.	05	R\$ 22,71	R\$ 113,55
32	Pendrive 16gb: capacidade mínima de 16 gb; taxa de transferência: 480 mbps; usb: 2.0; produto original.	Unid.	20	R\$ 37,56	R\$ 751,20
33	Pendrive 32gb: capacidade mínima de 32 gb; taxa de transferência: 480 mbps; usb: 2.0; produto original.	Unid.	20	R\$ 44,03	R\$ 880,60
34	Pendrive 8gb: capacidade mínima de 8 gb; taxa de transferência: 480 mbps; usb: 2.0; produto original.	Unid.	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
35	Placa de rede com fio pci-e. gigabit, 10/100/1000mbps.	Unid.	20	R\$ 65,88	R\$ 1.317,60
36	Placa mãe (amd) asus prime b650m-a ddr5 am5.	Unid.	15	R\$ 1.097,10	R\$ 16.456,50
37	Placa wi-fi pci express padrões wireless: ieee 802.11b/g/n 2.4 ghz, ieee 802.11a/n/ac 5 ghz 11ac: até 867 mbps (dinâmico) 11n: até 300 mbps (dinâmico).	Unid.	10	R\$ 188,93	R\$ 1.889,30
38	Processador amd ryzen 5 7600 4.0ghz (turbo 5.2ghz) 38mb cache am5 100-100001015box vídeo radeon graphics.	Unid.	15	R\$ 1.680,55	R\$ 25.208,25
39	Roteador wireless gigabit. 1 porta wan 1.000mbps / 4 portas lan 1.000mbps. wifi 6 dual band ax1500 1501mbps giga 2,4/5ghz. conexão: wi-fi 6 (802.11ax).	Unid.	10	R\$ 326,46	R\$ 3.264,60
40	Ssd 1024gb m.2 2280 nvme pcie 4.0.	Unid.	30	R\$ 562,16	R\$ 16.864,80
41	Ssd 480 gb, sata.	Unid.	05	R\$ 255,33	R\$ 1.276,65
42	Ssd m.2 512gb n.v.m.e. pcie 3.0 x4 - formato m.2.	Unid.	05	R\$ 350,49	R\$ 1.752,45
43	Suporte de Monitor com 3 gavetas para folhas tamanho A4, material MDF, cor preta, dimensões 26 x 16 x 39 com.	Unid.	30	R\$ 161,40	R\$ 4.842,00
44	Suporte para cpu/gabinete, tipo skate, produzido em mdp 15mm com revestimento em melamínico, com rodinhas sem travas, peso suportado: até 25kg, medidas: a5,7cm x c35cm x l21cm.	Unid.	30	R\$ 45,76	R\$ 1.372,80
45	Switch gigabit 10/100/1000, 08 portas.	Unid.	03	R\$ 155,17	R\$ 465,51
46	Switch gigabit 10/100/1000, 16 portas.	Unid.	03	R\$ 453,65	R\$ 1.360,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

47	Switch gigabit 10/100/1000, 24 portas.	Unid.	03	R\$ 1.220,52	R\$ 3.661,56
48	Teclado multimídia preto, teclado preto com fio de 1,5 metros, padrão abnt2, 110 teclas + 16 teclas de atalho/multimídia, compatível com windows 98 / 2000 / me / xp / vista /7/8/10 ed indicador de num lock, caps lock e scroll lock ativados, conexão via usb.	Unid.	30	R\$ 45,63	R\$ 1.368,90
49	Teclado Semi Mecânico, teclado preto, padrão ABNT2, 110 teclas, Teclado com interface USB: Desempenho de velocidade total 2.0., Retorno do USB: 1,000Hz (retorno de 1 milissegundo por vez), Cabo USB: Cabo tipo-c padrão de comprimento 1500mm +/- 50mm, com fio de cobre completo de 17x0,10., Switch: vermelho mecânico, Corrente de operação: 100mA, Sistema Operacional requerido: Windows XP ou Vista 32/64bit ou Windows 7 32/64bit ou Windows 8.1 32/64bit ou Windows 10 32/64 bit.	Unid.	15	R\$ 65,76	R\$ 986,40
50	Testador Cabo De Rede Rj45 E Rj11 Teste Profissional para Ethernet Lan Fio de Telefone Com Capa, Material: Plástico Alimentação: 1 bateria alcalina 9V, 11 leds indicadores de conexão, Botão de posição: Liga/desliga/stand-by, Possui entrada para testar/certificar cabos RJ45 e RJ11, Teste de continuidade: 1,2,3,4,5,6,7,8 e G (terra), bolsa para armazenamento.	Unid.	01	R\$ 188,82	R\$ 188,82
Total:					R\$ 237.131,32

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, Decreto Municipal nº 16/2024.

1.4. A presente licitação é de participação exclusiva para empresas MEs e EPPs, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5. Opta-se pelo Sistema de Registro de Preços, em razão de o(s) objeto(s) licitado(s) apresentar(em) características de necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

1.6. O prazo inicial de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses contados da respectiva publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

1.7. O valor estimado do registro de preços é de R\$ 237.131,32 (duzentos e trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

Da Justificativa para a padronização

1.8. Visando garantir a máxima eficiência, eficácia, disponibilidade, continuidade, compatibilidade, estabilidade, gestão segura e unificada dos equipamentos e das garantias do fabricante da infraestrutura de modo convergente, **os materiais e equipamentos descritos neste termo deverão ser, necessariamente, das Marcas e Modelos citados na tabela descritiva do item 1.1**, com fulcro no Art. 41, inciso I, alínea *b*, da Lei nº 14.133 de 2021.

1.9. A indicação de marca é devido à necessidade de se manter a compatibilização com as atuais plataformas adotadas pela Administração, visto que as unidades demandantes já se utilizam dos equipamentos e materiais de marcas e versões adquiridas em momento anterior, sendo, portanto, a medida a salutar a economicidade e a continuidade de uso de produtos outrora licitados, sem prejuízo dos padrões e configurações já adotados.

1.10. A escolha de uma marca específica, no presente caso, é necessária para garantir a uniformidade dos equipamentos em toda a organização, já que todos os equipamentos têm as mesmas características e configurações, o que permite a melhor integração com outros dispositivos e *softwares* da mesma linha, evitando-se problemas de compatibilidade e garantindo-se um desempenho mais eficiente.

1.11. Como a tecnologia usada por uma marca específica pode ser exclusiva ou ter características que não são facilmente encontradas em produtos de outras marcas, torna-se essa escolha essencial para atender a requisitos técnicos específicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Especializado, baseada em pesquisa prévia realizada pela secretaria demandante demonstrando as razões da necessidade da contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. A contratação dos equipamentos de informática objetiva o funcionamento dos órgãos públicos municipais, tanto, nos trabalhos administrativos desenvolvidos pelos servidores, quanto para o atendimento ao cidadão que necessita dos serviços de maneira célere e otimizada, através da comunicação entre os sistemas informatizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3. A validade dos produtos que compõem o objeto, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem, que desobedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.

3.5. Os produtos e acessórios que compõem o objeto deverão ser entregues em perfeitas condições e lacrados, assim como o objeto como um todo.

Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa no termo de referência, devendo ser observada a quantidade solicitada;

Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

Dos critérios de sustentabilidade

4.1. Os licitantes interessados no fornecimento de bens para a administração pública devem demonstrar comprometimento com práticas sustentáveis, de acordo com a legislação aplicada aos bens contratados.

Da Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação, far-se-á o uso das Marcas e Modelos citados na tabela descritiva do item 1.1, não se admitindo outros que não os exigidos, conforme justificativa exposta no item 1.8.

Da Subcontratação

4.3. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do Parcelamento

4.4. O objeto será contratado diretamente por item, de forma parcelada e conforme a necessidade do setor requisitante.

Do orçamento Sigiloso

4.5. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da exigência de amostra

4.6. Não há necessidade de apresentação de amostra.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

5.6. A entrega se dará de forma fracionada e parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Praça da república, n.º 28
Borrazópolis/PR**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Dos Requisitos para aceitação dos produtos:

7.8. Fornecimento dos bens no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência.

Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar as consultas pertinentes para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública;

Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado que demonstre a capacidade operacional equivalente ou superior, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.25.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.25.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Declarações

8.26. Deverá apresentar a Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo.

Requisitos contratuais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

8.27. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.28. A consulta aos cadastros será realizada em nome do proprietário do imóvel, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.29. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Do Reajuste

8.30. Os valores inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data da assinatura do contrato.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM ou INPC, o que for menor.

Das Obrigações da CONTRATADA:

8.32. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.33. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

8.35. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.36. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.37. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.38. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições

de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

- 8.39. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.40. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.41. Entregar o objeto nos endereços constantes no neste Termo, sem ônus para os órgãos/entidades participantes.
- 8.42. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos de fabricação ou outros vícios constatados nos produtos.
- 8.43. Os lances devem ser dados por item e no último dia do certame correrá a disputa de preços, podendo o licitante ajustar o valor para competir com os demais;
- 8.44. Não será aceita proposta com características distintas ou inferiores ao especificado, sob pena de imediata desclassificação do lance para o item;
- 8.45. O licitante ganhador que não responder a solicitação da proposta readequada, no prazo de 24h, será eliminado do item;
- 8.46. Caso a licitadora estenda o prazo, por meio de diligência e no prazo de 24h, e o licitante não responder, será eliminado do certame.
- 8.47. Para evitar a eliminação do certame, a licitante deve, obrigatoriamente, enviar proposta readequada ou informar desistência do lote.

Das obrigações da CONTRATANTE:

- 8.48. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 8.49. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 8.50. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.51. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.52. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.53. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Das infrações e das sanções administrativas e extinção do contrato.

- 8.54. As infrações e hipóteses de extinção constam na minuta do contrato.

Do cancelamento da ata de registro de preços

- 8.55. O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- a) por descumprimento das condições da ata de registro de preços;
 - b) quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos neste Edital, sem justificativa aceitável;
 - c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
 - d) quando o fornecedor for liberado do compromisso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

- e) quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas neste Termo de Referência.
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
 - g) amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
 - h) por ordem judicial;
 - i) por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.
- 8.56. O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 8.32 e seguintes das obrigações da fornecedora, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 8.57. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Reduz.	Programática	Fonte
2	02.002.04.122.0020.2.003.3.3.90.30.00.00.	01000
7	02.003.04.122.0020.2.004.3.3.90.30.00.00.	01000
45	03.006.04.122.0021.2.056.4.4.90.52.00.00.	01000
62	03.016.04.121.0032.2.012.4.4.90.52.00.00.	01000
74	03.023.04.129.0030.2.009.4.4.90.52.00.00.	01000
170	05.011.10.301.0428.2.025.4.4.90.52.00.00.	01303
188	05.011.10.302.0428.2.026.4.4.90.52.00.00.	01303
312	06.019.08.244.0487.2.070.4.4.90.52.00.00.	01000
386	07.013.12.361.0188.6.001.4.4.90.52.00.00.	01103
462	08.014.20.606.0111.2.054.4.4.90.52.00.00.	01000
54	03.009.04.129.0030.2.010.3.3.90.47.00.00.	01000
19	02.008.04.122.0020.2.002.3.3.90.30.00.00.	01000
27	03.005.04.122.0021.2.007.3.3.90.30.00.00.	01000
34	03.006.04.122.0021.2.056.3.3.90.30.00.00.	01000
52	03.009.04.129.0030.2.010.3.3.90.30.00.00.	01000
59	03.016.04.121.0032.2.012.3.3.90.30.00.00.	01000
67	03.023.04.129.0030.2.009.3.3.90.30.00.00.	01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

80	03.029.04.122.0021.2.008.3.3.90.30.00.00.	01000
166	05.011.10.301.0428.2.025.3.3.90.30.00.00.	01303
173	05.011.10.301.0428.2.085.3.3.90.30.00.00.	01303
181	05.011.10.302.0428.2.026.3.3.90.30.00.00.	01303
302	06.019.08.244.0487.2.070.3.3.90.30.00.00.	01000
333	06.026.08.243.0483.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000
359	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	01103
360	07.013.12.361.0188.2.042.3.3.90.30.00.00.	01104
377	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	01103
378	07.013.12.361.0188.6.001.3.3.90.30.00.00.	01104
458	08.014.20.606.0111.2.054.3.3.90.30.00.00.	01000
505	09.015.27.812.0228.2.051.3.3.90.30.00.00.	01000

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Borrazópolis, 05 de agosto de 2024.

Dicemar Aparecido Gimenes
Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
e Turismo

Cleide da Silva Michelin
Secretária Municipal de Educação

Julio Cesar Soares
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Olacir dos Santos Tavares
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos

**Nathaly Aparecida Santana Gonçalves
Pires Rodrigues**
Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Nilo Aurelio de Souza Ramos
Secretário Municipal de Administração e
Finanças
Interino, Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20